



Decreto nº.108/18, de 05 de setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos e reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1010.10311801-2001	3.3.90.49.00000	00	R\$ 5.500,00	17
TOTAL			R\$ 5.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807-2007	3.3.90.14.00000	04	R\$ 20.000,00	397
TOTAL			R\$20.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2603.061821811-2041	3.3.90.14.00000	09	R\$ 5.000,00	262
TOTAL			R\$5.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1010.10311801-2001	3.3.90.36.00000	00	R\$ 5.000,00	12
1010.10311801-2001	3.1.90.09.00000	00	R\$ 500,00	03
TOTAL			R\$ 5.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807-2007	3.3.90.93.00000	13	R\$ 10.000,00	87
0601.041231807-2007	3.3.90.93.00000	00	R\$ 10.000,00	85
TOTAL			R\$20.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2603.061821811-2041	3.3.90.39.00000	04	R\$ 5.000,00	266
TOTAL			R\$5.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 05 de setembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**